



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 - CNPJ
13.098.942/0001-04
Secretaria de Gabinete site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

LEI Nº 59/2025

“Dispõe sobre a alteração do Anexo Único, da Lei 913 de 07 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação por participação em comissão especial e permanente, por função de pregoeiro e equipe de apoio e comissão para análise de projetos e gratificação de responsabilidade técnica e dá outras providências.”

ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único, da Lei 913 de 07 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação por participação em comissão especial e permanente, por função de pregoeiro e equipe de apoio e comissão para análise de projetos e gratificação de responsabilidade técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único, da Lei nº 913 de 07 de junho de 2017, que passa a vigorar com os valores alí constantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 23 de abril de 2025.

ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL E PERMANENTE, POR FUNÇÃO DE PREGOEIRO E DE EQUIPE DE APOIO E POR COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROJETOS E GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Pregoeiro(a) Oficial Presencial/Eletrônico	1.000,00
	Presidente de Comissão Permanente/Especial de Licitação	700,00
	Equipe de Apoio/Membro de Comissão Permanente/Especial de Licitação/ Comissão de Planejamento	800,00
	Presidente de Comissão Permanente de Cadastro	300,00
	Membros de Comissão Permanente de Cadastro	150,00
	Presidente da Comissão Especial de Leilão	500,00
	Membro da Comissão Especial de Leilão	150,00